



Comissão Parlamentar de Saúde

Relatório Final
Petição n.º 226/XIII/2.^a

1º Peticionário: Bruno Sousa Costa

Deputado Relator: Luís Graça

N.º de assinaturas: 1624

Assunto: *“Solicitam a adoção de medidas urgentes quanto ao Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul, nomeadamente no que respeita ao seu modelo de gestão”*

I – Nota Prévia

A presente Petição, cujo 1º peticionário é Bruno Sousa Costa, foi subscrita por 1624 cidadãos e deu entrada na Assembleia da República a 7 de dezembro de 2016. Tendo a mesma sido admitida, foi posteriormente remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, a 4 de janeiro de 2017, para apreciação e elaboração do respetivo relatório.

II – Objecto da Petição

Os subscritores desta Petição solicitam a adoção de medidas urgentes quanto ao centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul (CMR Sul), nomeadamente no que respeita ao seu modelo de gestão. Os subscritores da petição consideram que o CMR Sul é uma infraestrutura vital para a saúde em S. Brás de Alportel e no Algarve, acolhendo vítimas de traumatismos graves de diversa ordem, AVC e outras, as quais carecem do serviço para recuperarem a funcionalidade. Referem também que esta unidade presta um serviço de excelência, reconhecido quer por quem o frequenta, quer por entidades independentes especializadas, nomeadamente pelo Tribunal de Contas e pela Entidade Reguladora da Saúde, contribuindo para o salvamento de milhares de pessoas a quem devolveu a esperança no futuro.

Referem também que neste momento, o CMR Sul vive uma situação de impasse que coloca em risco quer a sua qualidade na prestação do serviço, quer a sua sobrevivência, devido à falta de pessoal técnico especializado e ao estado de obsolescência dos seus equipamentos. Devido a esta situação, o bloco de ambulatório encontra-se perto de encerrar e, como tal, não aceita novos doentes. Uma parte das camas estão fechadas e a lista de espera aumenta, não conseguindo dar resposta a muitos doentes que podendo usufruir de cuidados especializados, perdem as possibilidades de recuperação.

Consideram que o atual modelo de gestão, feito pela Administração Regional de Saúde do Algarve, é inapropriado e lesivo e, por ter sido anunciado pelo atual Governo, em março de 2016, que seria lançado um concurso para concessão a privados, não



Comissão Parlamentar de Saúde

compreendem que após este decurso de tempo ainda não tenha sido avançada nenhuma proposta sobre qual o modelo em concreto a adotar. Por outro lado, consideram que uma das hipóteses avançada, a de integrar o CMR Sul, no Centro Hospitalar do Algarve, seria inaceitável, pois tal implicaria perda de autonomia de gestão, perda de capacidade de referenciação e significaria a sua dissolução, tornando-se num “apêndice” do Hospital de Faro.

Neste sentido, pretendem os Peticionários que a Assembleia da República tome medidas urgentes que façam face às suas pretensões.

III – Análise da Petição

Esta Petição deu entrada a 7 de novembro de 2016 e, tendo sido admitida, foi distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde, no dia 4 de janeiro de 2017.

Da leitura desta Petição resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível; os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos previstos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e artigos 9º e 17º, da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redação imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o mesmo diploma, tratando-se de uma Petição com 1624 assinaturas, a mesma não carece de ser discutida em Plenário, pois não reúne as 4000 assinaturas exigidas pela alínea a), do nº 1 do artigo 24º mas, por reunir mais de 1000 assinaturas, é obrigatória, a audição dos peticionários perante a comissão parlamentar, ou delegação desta, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 21º da Lei do Exercício do Direito de Petição. Também e por reunir mais de 1000 assinaturas, a presente petição deverá ser publicada em Diário da Assembleia da República (conforme o disposto na alínea a), nº1 do artigo 26º, do já referido diploma).



Comissão Parlamentar de Saúde

Refira-se ainda que, nos termos do nº. 3, do artigo 21º, da Lei de Exercício do Direito de Petição, o Deputado relator pode diligenciar, no sentido de obter esclarecimentos para a preparação do relatório, incluindo junto dos peticionários.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

O Deputado Relator considerou ser de toda a conveniência ouvir os Peticionários, tendo em vista um maior conhecimento e aprofundamento da problemática.

Nestes termos e cumprindo os dispositivos regimentais e legais, os peticionários foram ouvidos em audição, pelo Deputado relator, no dia 30 de março de 2017, tendo estado presentes, além do Deputado relator (PS), o Deputado Cristóvão Norte e José Carlos Barros (PSD) e o Deputado Paulo Sá (PCP), tendo os peticionários reafirmado as pretensões já constantes do texto da Petição.

Consideram fundamental a existência do CMR Sul no acolhimento e tratamento de excelência em utentes com traumatismos graves. Esta unidade, além de já ter salvo milhares de vidas, tem também feito muito pela saúde da região sendo, em simultâneo, um foco de dinamização da economia local ao empregar dezenas de pessoas.

Nos últimos anos tem-se vivido uma situação de impasse que pode colocar em risco a sobrevivência da instituição se nada for feito.

Referiram que das 50 camas existentes, só cerca de 16 é que estão a ser utilizadas e, como consequência, existem atrasos nas respostas aos cuidados.

Relativamente ao modelo de gestão, consideram fundamental a garantia de autonomia administrativa e financeira do CMR Sul, tal como consta da petição, e consideram positiva a sua integração no novo Centro Hospitalar Universitário do Algarve.



Comissão Parlamentar de Saúde

Os Deputados presentes foram unânimes em concordar com a importância e a excelência do serviço prestado pelo CMR Sul. Referiram que se torna necessária uma solução que garanta o cabal funcionamento do CMR Sul.

No sentido de se habilitar com mais informação, o Deputado relator solicitou, em 10 de fevereiro de 2017, ao Ministério da Saúde, esclarecimentos sobre o assunto em causa mas, até ao momento, não foi obtida qualquer resposta.

Tendo em conta os considerandos que antecedem, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta iniciativa, adotando a Comissão Parlamentar de Saúde o seguinte

Parecer

- 1 – De acordo com o disposto no nº8 do artigo 17º da Lei 45/2007, de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido ao Presidente da Assembleia da República;
- 2 – Conforme o disposto no artigo 24º, e tal como foi já referenciado, tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição não carece de ser apreciada em reunião Plenária da Assembleia da República, devendo ser enviada para publicação em Diário da Assembleia da República;
- 3 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

Assembleia da República, 2 de abril de 2017.

O Deputado Relator

(Luís Graça)

A Vice-Presidente da Comissão

(Maria Antónia de Almeida Santos)